



**Associação de Futebol do Porto**  
**Comunicado Oficial**

**FUTEBOL**

Circular nº 56

=2022/2023=

Para conhecimento de todos os clubes filiados, SAD'S, SDUQ'S, Árbitros, órgãos de comunicação social e demais interessados divulgamos:

**Assunto: REGULAMENTO ESPECIAL FUTEBOL ONZE – SUB.23**

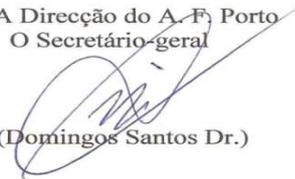
**ÉPOCA 2022/2023**

Remetemos em anexo o regulamento especial do CAMPEONATO DISTRITAL DE ESPERANÇAS SUB.23 - Época 2022/2023:

As alterações regulamentares à edição anterior encontram-se **sublinhadas a amarelo.**

Porto, 07 de setembro de 2022

Pel' A Direcção do A. F. Porto  
O Secretário-geral

  
(Domingos Santos Dr.)





## CAMPEONATO DISTRITAL DA ESPERANÇA – SUB.23 REGULAMENTO ESPECIAL – 2022/2023

### CAPÍTULO I

#### Organização Técnica

##### Generalidades

- 01.01** O Campeonato Distrital Esperanças – Sub.23 é criado e sustentado regulamentarmente com base nas alíneas r) e ah) do Art.º 37º dos Estatutos da Associação de Futebol do Porto.
- 01.02** O Campeonato de Sub.23, será disputado em duas Fases, nos termos presentes neste regulamento, pelas 28 equipas inscritas nos termos da Circular n.º 492 de 20/06/2022.

### CAPÍTULO II

#### Quadro Competitivo

##### I FASE

- 02.01** Na I Fase são criadas duas séries de quatorze equipas cada uma, que jogam a uma volta, por pontos. Definem a classificação geral e respetiva distribuição dos clubes para a II Fase, nos termos previstos no ponto seguinte.

##### II FASE

- 02.02** Na II Fase as equipas são distribuídas por divisões, de acordo com a classificação obtida na I Fase, sendo:

**DIVISÃO ELITE:** Composta pelo 1º, 2º, 3º, 4 e 5º classificados de cada série da I Fase, num total de 10 equipas que jogam a duas voltas, por pontos o título de Campeão da Divisão Elite - época 2022/2023.

**DIVISÃO HONRA:** Composta pelo 6º, 7º, 8º, 9º e 10º classificados de cada série da I Fase, num total de 10 equipas que jogam a duas voltas, por pontos o título de Campeão da Divisão Honra - época 2022/2023.

**1ª DIVISÃO:** Composta pelo 11º, 12º, 13 e 14º classificados de cada série da I Fase, num total de oito equipas que jogam a duas voltas, por pontos o título de Campeão da 1ª Divisão - época 2022/2023

- 02.03** As equipas iniciam a II Fase sem pontos obtidos na I Fase.

- 02.04** Os desempates da I e II Fase, processam-se de acordo o Regulamento de Provas Oficiais.

### CAPÍTULO III

#### Especificidades Regulamentares

- 03.01** Os Clubes participantes devem indicar até à data da realização do sorteio, o recinto desportivo onde vão disputar os seus jogos na qualidade de visitado.
- 03.02** Os recintos desportivos devem obedecer às medidas mínimas de 100x62/64 metros e o piso de relva natural ou sintética.





- 03.03** Os jogos da competição de Sub.23 terão a duração de noventa (90) minutos, divididos em duas partes de quarenta e cinco minutos cada uma, com um intervalo que não poderá exceder os quinze (15) minutos.
- 03.04** Os jogos do Campeonato de Sub.23, serão disputados exclusivamente com uma das bolas divulgadas através da Circular n.º 7.
- 03.05** Os jogos são disputados aos sábados e/ou domingos sendo o horário oficial as 17H15 ou 19H15.
- 03.06** Os jogos alterados com 20 dias de antecedência não carecem do acordo do adversário.
- 03.07** Em casos devidamente fundamentados poderá a Direção da AFP permitir a personalização/*naming* de equipas participantes em Sub. 23, desde que haja possibilidades técnicas para tal fim. Contudo, a AFP declina toda e qualquer responsabilidade ou competência em caso de conflito proveniente do contrato de um filiado e a empresa publicitada.

## CAPÍTULO IV

### Jogadores

- 04.01** Os clubes participantes no Campeonato de Sub.23, terão, obrigatoriamente, de inscrever na ficha técnica mod.005/AFP, seis (6) jogadores formados localmente na F.P.F., independentemente do seu estatuto (Amador/profissional).
- 04.02** Podem participar nos jogos desta competição, jogadores considerados Juniores “A” ou Juniores “B”, desde que habilitados com o exame médico desportivo (CMD) com subida de categoria a sénior.

### Substituições

- 04.03** Cada equipa tem a composição mínima de 7 (sete) e máximo de 18 (dezoito) jogadores.
- 04.04** Os Clubes podem designar até 7 (sete) jogadores suplentes na ficha técnica do jogo, podendo efetuar até 5 (cinco) substituições, com máximo de três paragens durante o jogo, sem distinção das posições que os jogadores ocupam em campo e independentemente de os substituídos se encontrarem ou não lesionados.
- 04.05** Os jogadores substituídos, entretanto, não podem voltar ao terreno de jogo.
- 04.06** Simultaneamente, só poderão estar em aquecimento 3 (três) jogadores de cada equipa.
- 04.07** As substituições realizadas ao intervalo não contam para efeitos de paragem, conforme determinado no art.º 1.09 do presente regulamento.
- 04.08** A participação de um jogador nesta prova, apenas é permitida desde que se verifique um interregno de 15 horas, entre o fim de um jogo e o início de outro.
- 04.09** Cada clube, na I Fase, pode incluir na ficha técnica mod.143 até 3 jogadores nascidos em 1998 e 1999.





**04.10** O jogador que tenha sido utilizado num jogo desta competição, pode ser utilizado no jogo da equipa principal (Sénior) decorrido o número de horas previsto no artigo 04.08 do presente regulamento.

**04.11** O jogador Sub. 23, inscrito nos termos previstos na Circular n.º 1 exclusivamente para esta competição, não se encontra apto para ser utilizado na competição de sénior distrital ou nacional. Para esse efeito, é necessária a regularização da inscrição nos termos daquele comunicado prevista para as competições de seniores distritais ou nacionais.

## CAPÍTULO V

### Organização Financeira

**05.01** Constituem encargos de organização nos jogos do Campeonato de Sub.23:

a) Quota de Organização de Jogo (Visitado) no valor de 35,00€, liquidada até ao 4º dia útil posterior à data do jogo.

b) Assistentes Recintos Desportivo (ARD'S), nunca inferior a dois elementos.

c) Policiamento caso venha a ser decretado pela Direção da AF Porto.

d) Não é autorizada a realização de jogos em Sub.23, sem o cumprimento previsto na alínea b), ou alínea c), caso venha a ser decretado.

**05.02** Os jogos desta competição serão efetuados com entradas livres, salvo se agregados a encontro da categoria de sénior.

## CAPÍTULO VI

### Prémios

**06.01** A Associação de Futebol do Porto instituirá para o Campeonato de Sub.23 os seguintes prémios:

a) Uma taça para o clube campeão de cada divisão;

b) 30 medalhas o clube campeão de cada divisão;

## CAPÍTULO VII

### Outras Disposições

**07.01** Os casos omissos não previstos neste regulamento, serão analisados pela direção da AF Porto, tendo por base a regulamentação da AFP e subsidiariamente da FPF.

### Fim do Regulamento

